

## Santa Cecília do Pavão

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

#### **DECRETO Nº. 1.579/2018**

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 271.943,95 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL		
06.001		DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	743	R\$ 22.747,69
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	764	R\$ 5.589,72
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	741	R\$ 116.901,82
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	772	R\$ 25.687,88
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	713	R\$ 3.199,36
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 10.328,18
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	138	R\$ 8.142,41
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE	766	R\$ 9.212,87



# Santa Cecília do Pavão

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

		TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	751	R\$ 31.468,98
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320	R\$ 38.665,04
TOTAL SUPLEMEN	R\$ 271.943,95			

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor		
Superávit Financeiro – Fonte 743	R\$	22.747,69	
Superávit Financeiro – Fonte 764	R\$	5.589,72	
Superávit Financeiro – Fonte 741	R\$	116.901,82	
Superávit Financeiro – Fonte 772	R\$	25.687,88	
Superávit Financeiro – Fonte 713	R\$	3.199,36	
Superávit Financeiro – Fonte 137	R\$	10.328,18	
Superávit Financeiro – Fonte 138	R\$	8.142,41	
Superávit Financeiro – Fonte 766	R\$	9.212,87	
Superávit Financeiro – Fonte 751	R\$	31.468,98	
Superávit Financeiro – Fonte 320	R\$	38.665,04	
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	271.943,95	

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 1576

Data: 23/08/2018

Página 360

Código Identificador: E0154D81